

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 048/2019 – CIB****Goiânia, 15 de fevereiro de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de Piracanjuba na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 05/2019 – CIR Região Centro Sul, de 07 de fevereiro de 2019 que aprova a alteração na abrangência do serviço de Ressonância Magnética do município de Piracanjuba;
- 5** – As discussões na reunião ordinária da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de 07 de fevereiro de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de fevereiro de 2019, a partir da quarta parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de ressonância magnética nuclear, do município de Piracanjuba, transferindo 80% da cobertura da abrangência do município de Goiânia para Aparecida de Goiânia, conforme tabela abaixo:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Alta Comple- xidade / Servi- ço	Município Executor	% Cober- tura	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Goiânia	20%	2.600.263,71	2.590.646,35	-9.617,36
Diagnósticos / Ressonância Magnética	Aparecida de Goiânia	80%	297.506,25	313.197,40	9.617,36

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino Júnior
Secretário Estadual de Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gerilene Ferreira
Presidente do COSEMS